



LEI Nº 1.399, de 30 de maio de 2022.

**FICA ESTABELECIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES  
COMO PADROEIRA DO DISTRITO DE ICARAÍ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida Nossa Senhora dos Navegantes como Padroeira do Distrito de Icarai.

**Art. 2º.** A data de 15 de agosto, dedicada pela doutrina católica a celebração desta, será ponto facultativo em todo território dos distritos de Icarai, Moitas e Sabiaguaba, regiões que compõem a Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.

**Art. 3º.** Fica estabelecida Nossa Senhora Aparecida como Padroeira do Distrito de Mosquito.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 30 de maio de 2022.**

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**

CAM. MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
**PROTOCOLO**

Recebido em: 30 05 / 2022  
Servidor: 870  
Matricula: 00035-3

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, a **LEI Nº 1.399, DE 30 DE MAIO DE 2022 – FICA ESTABELECID A NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES COMO PADROEIRA DO DISTRITO DE ICARÁI.**

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMpra-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 30 de maio de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada